

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

22 de Julho de 2024

Número 1798

SUMÁRIO

Poder Executivo

<i>Extrato de Contrato</i>	1
<i>Extrato de Contrato</i>	4
<i>Extrato de Contrato</i>	7
<i>Homologação</i>	9
<i>Outros</i>	10
<i>Outros</i>	11
<i>Portaria</i>	13
<i>Portaria</i>	14
<i>Portaria</i>	15
<i>Portaria</i>	16
<i>Portaria</i>	17
<i>Portaria</i>	18
<i>Portaria</i>	19

Poder Legislativo

<i>Portaria</i>	20
<i>Portaria</i>	22
<i>Ratificação</i>	23

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212
CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122
SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-22T10:43:26-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46DC

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 075/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 095/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
 GALETO LTDA - CNPJ/MF nº 23.190.666/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex e self- service na cidade de Jateí/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 202.615,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECCEL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0075	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1001	FONTE

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
 CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46DC

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0195	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0223	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
 CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46DC

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de julho de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46E6

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°. 094/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA 51838044191 - CNPJ/MF nº 17.457.309/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex e self- service na cidade de Jateí/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ de R\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECCEL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0075	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
 CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46E6

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

1.500.1001	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0195	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0223	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
 CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46E6

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de julho de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Dorival Silva de Oliveira, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46F0

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍPROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°. 096/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS", com a dotação e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global para o objeto é de **R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0196	RED
3390.32.99.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Guilherme Ulian Peron, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 097/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C. H. DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS", com a dotação e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global para o objeto é de **R\$ 15.735,00 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0196	RED

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46F0

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

3390.32.99.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Janete Izidoro Castanharo Franchini, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46D2

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024, Processo Administrativo n.º 087/2024, que teve por objeto, receber proposta para a aquisição de veículo tipo pick-up média com carroceria, para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0002-70, para o item 24363, no valor total de R\$ 262.791,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais).

Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46C8

PODER EXECUTIVO**OUTROS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Christiane Candido Pinheiro**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 31 de Julho de 2024, com início às 09h00min, no Centro Cultural Municipal, que tratará da **Prestação de Contas dos Serviços Prestados em Saúde no 1º Quadrimestre de 2024**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 17 de julho de 2024.

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Rua Antônio Bernardo dos Santos, 59 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE/FAX (67) 3465 - 1237 / 1311 - Email: sms@jatei.ms.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46FA

PODER EXECUTIVO**OUTROS****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação****TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 22 de julho 2024, a Ata de Registro de Preço nº. 030/2023, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI**, inscrita no CNPJ sob o **Nº17.902.605/0001-70**, vigência de 20/07/2023 a 20/07/2024, cujo objeto é (Aquisição de peças elétricas para linha pesada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, será elaborado um contrato com o saldo restante da Ata, como preconiza a Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 14.133/2021 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de julho 2024.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46FA

PODER EXECUTIVO**OUTROS**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI
Por seu administrador
LINCOLN KENDI OHASHI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB4678

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 264 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, contando a partir do dia 08 de julho de 2024, devendo retornar à sua respectiva função em 28/07/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 22 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB4682

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 265 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ILKELEN FERREIRA SOARES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ILKELEN FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, contando a partir do dia 22 de julho de 2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 22 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB468C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 266 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidor **SIDNEI PINTO RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **SIDNEI PINTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe Q, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, contando a partir do dia 24 de julho de 2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/08/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 22 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB4696

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 267, DE 22 DE JULHO DE 2024.

*"Concede férias a servidora que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023**, a contar do dia **17/07/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **01/08/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17/07/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46A0

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **GILSON BEZERRA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **GILSON BEZERRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 23/04/2023 a 22/04/2024, contando a partir do dia 05 de agosto de 2024, devendo retornar à sua respectiva função em 15/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46AA

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE JULHO DE 2024

"revoga Portaria que concedeu licença para atividade política ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 226/2024, que concedeu licença para atividade política, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, matrícula 2346, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jateí, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer às eleições de 06/10/2024, com fundamento no Art. 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 064/1990.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06/07/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46B4

PODER EXECUTIVO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE JULHO DE 2024

"revoga Portaria que concedeu licença para atividade política ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 234/2024, que concedeu licença para atividade política, ao servidor **VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 2374, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí, no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer às eleições de 06/10/2024, com fundamento no Art. 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 064/1990.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06/07/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB4704

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 022/CMJ/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

“Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d”, do artigo 13 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 028, de 03 de novembro de 2009, que regulamenta a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em nome do servidor Davi Pereira de Brito;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização dos assentamentos funcionais do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Câmara Municipal de Jateí/MS, Sr. **Davi Pereira de Brito**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula 14, Nível II, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 028, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **9.047** (nove mil e quarenta e sete) dias, correspondente a 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 09/10/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de protocolo nº 12001150.1.00140/23-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/02/1983 a 11/04/1984, prestados ao Município de Jateí/MS;
- b) 03 (três) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/07/1984 a 31/07/1987, prestados ao Município de Fátima do Sul/MS;
- c) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/01/1989 a 01/08/1990, prestados ao Município de Vicentina/MS;
- d) 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/01/1991 a 31/12/1992, prestados à Câmara Municipal de Vicentina/MS;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB4704

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA**

- e) 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/01/1993 a 31/12/1993, prestados à Câmara Municipal de Jateí/MS;
- f) 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/02/1994 a 31/05/2000, prestados à Câmara Municipal de Jateí/MS;
- g) 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/06/2000 a 31/01/2010, prestados à Câmara Municipal de Jateí/MS;

Art. 2º - O tempo de contribuição averbado será computado para todos os fins de direito, em especial para fins de aposentadoria, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB470E

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 023/CMJ/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão do abono de permanência ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d”, do artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando o requerimento do servidor Davi Pereira de Brito, que manifesta o desejo de permanecer no exercício de suas funções, mesmo após atingir os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

Considerando que o servidor preencheu os requisitos necessários à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Conceder abono de permanência ao servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 14, ocupante do cargo efetivo de contador, a partir de 12 de julho de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária destinada ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Jateí – JATEIPREV, até a efetivação de sua aposentadoria e consequente vacância do cargo.
- Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46BE

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****RATIFICAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº011/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada nº 011 /2024.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LAUDO DE INSALUBRIDADE; LAUDO DE PERICULOSIDADE; AET- ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; CONSULTORIA E-SOCIAL ÓRGÃO PÚBLICO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS**, inscrita sob o CNPJ/MF: **03.769.599/0009-78**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: **6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)**.

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br
Fone: 67-3465-1137

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B867AB46BE

PODER LEGISLATIVO**RATIFICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br
Fone: 67-3465-1137